

# **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**

**(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”**

## **EMENDA ADITIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)**

Acrescente-se a estratégia 7.27 a Meta 7 com a seguinte Redação;

7.27- Os processos de aferição da qualidade da educação dos alunos ou da qualidade dos profissionais da educação, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, deverão ser dissociados de prêmios ou castigos.

## **JUSTIFICATIVA**

As políticas de meritocracia são claramente limitadas, como se pode ver no cenário nacional no Estado de São Paulo, onde os resultados da última medição do SARESP são desalentadores, e no cenário internacional na cidade de Nova York, a qual interrompeu seu programa de pagamento de bônus para equipes escolares em 2010. Tais políticas têm contribuído para gerar desmotivação de alunos e professores, aumentar o estresse e a competição nas escolas, perturbando o ambiente e dificultando o trabalho necessariamente coletivo da escola. Dada a irregularidade de tais políticas, não se pode aplicá-las à formulação de um SNAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e de políticas públicas pois constituem-se em experimentação irresponsável com as redes.

**Sala da Comissão em, 26 de maio de 2011.**

**Eudes Xavier  
Deputado Federal – PT/CE**